

**RESOLUÇÃO CIR-PB Nº 04, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

*Aprova o PRI da 13ª Região de Saúde contendo a as diretrizes, objetivos, metas e indicadores de saúde priorizados na DOMI com os problemas priorizados pelos técnicos do Grupo de Trabalho Regional da 13ª Região de Saúde.*

**A Comissão Intergestores Regional da 13ª Região**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Os problemas elencados pelo Grupo de Trabalho do Planejamento Regional Integrado para atuar nas atividades do Projeto de Fortalecimento do Planejamento Regional da Paraíba;

A Deliberação da CIR da 13ª Região de Saúde, que aprovou por unanimidade dos presentes na 6ª Reunião Ordinária do dia 07 de agosto de 2023, realizada de forma presencial no município de Lagoa-PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o PRI da 13ª Região de Saúde, contendo todas as diretrizes, objetivos, metas e indicadores de saúde priorizados na DOMI com os problemas priorizados pelos técnicos do Grupo de Trabalho Regional da 13ª Região de Saúde;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Laís Nóbrega Vieira da Costa**

Presidente da CIR – 13ª Região de Saúde-PB